



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.248/2014.

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, O DIA DO ASSESSOR PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o ‘Dia do Assessor Parlamentar’, âmbito do Município de Alagoinhas, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 14 de abril de 2014.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO